

Exma. Sra. Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	18/XIII/1.ª (PEV)
Proponente/s:	2 Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes”
Assunto:	Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública.
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece justificar-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (em face de situações anteriores idênticas).
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissões parlamentares que, na XIII Legislatura, venham a ser designadas como competentes em matéria de Administração Pública e trabalho.
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: Na anterior Legislatura, houve duas iniciativas sobre a mesma matéria: o Projeto de Lei n.º 877/XII/4.ª - Procede à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, repondo as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública (PS), que **baixou à 5.ª Comissão (COFAP)**, e a Proposta de Lei n.º 268/XII/4.ª - Reduz o horário de trabalho para as 35 horas semanais (ALRAM), que **baixou à 10.ª Comissão (Comissão de Segurança Social e Trabalho)**. No Projeto de Lei n.º 877/XII/4.ª (PS) procedeu-se à audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição

A assessora parlamentar,
Teresa Couto
Divisão de Apoio ao Plenário
(Ext: 11787)